



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
059ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023
01/08/2023

| # | PROPOSIÇÃO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | AUTOR | ASSUNTO | FASE DE TRAMITAÇÃO |
|----|--------------------|-------------------------------|---------------------------|--|--------------------|
| 1 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 04150001/2023 | VEREADOR GALBA NETTO | CONCEDE A COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMRÃES AO SR. VIRGÍLIO CAVALCANTE PALMEIRA | LEITURA |
| 2 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 07260013/2023 | VEREADOR GALBA NETTO | CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR GABRIEL GASPARINI DE CARVALHO CAMPOS | LEITURA |
| 3 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 07190016/2023 | VEREADOR BRIVALDO MARQUES | DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE MACEIÓ A SENHORA GABRIELA SALES | LEITURA |
| 4 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 07190015/2023 | VEREADOR BRIVALDO MARQUES | DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE MACEIÓ AO SENHOR ÁLVARO XARO NETO. | LEITURA |
| 5 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 07030009/2023 | VEREADOR BRIVALDO MARQUES | CONCESSÃO DA COMENDA VALOROSOS VOLUNTÁRIOS À SENHORA AMANDA GOMES PINTO DE CASTRO | LEITURA |
| 6 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 07040021/2023 | VEREADORA TECA NELMA | CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA À SRA. CHARLENE DIANA PEREIRA DE BARROS SANTOS | LEITURA |
| 7 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 06270026/2023 | VEREADORA TECA NELMA | CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À ASSOCIAÇÃO MÃES DA RESISTÊNCIA | LEITURA |
| 8 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 08110005/2023 | VEREADORA TECA NELMA | CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA | LEITURA |
| 9 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 06280024/2023 | VEREADORA TECA NELMA | CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À PROFª ADRIANA CAPRETZ MANHAS | LEITURA |
| 10 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 07020003/2023 | VEREADORA GABY RONALSA | CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. GUSTAVO MEDEIROS SOARES ESTEVES | LEITURA |
| 11 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 07020002/2023 | VEREADORA GABY RONALSA | CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. BRUNO KIEFER LELIS | LEITURA |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

PROJETO
DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2023

*CONCESSÃO DA COMENDA
DESEMBARGADOR MÁRIO
GUIMARÃES AO SENHOR VIRGÍLIO
CAVALCANTE PALMEIRA.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legalmente previstas, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Senhor **Virgílio Cavalcante Palmeira**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de abril de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador - MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Vereador, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 e ss. do Regimento Interno desta Casa, **REQUER** a concessão da Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Senhor Virgílio Cavalcante Palmeira.

Virgílio Cavalcante Palmeira, filho de Maria Julia Cavalcante Palmeira e Aníbal Soares Palmeira. Casado com Marja Kátia Leite Palmeira. Pai de Juliana, Virgílio Filho e Fábio. Graduação em Economia, pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e pós-graduação em Planejamento de Recursos Humanos pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

Assumiu a função de Assessor de Planejamento, como Economista, na Federação das Indústrias de Alagoas (SENAI), e Economista do Quadro de Técnicos do Estado de Alagoas.

Pelo Governo de Alagoas, assumiu os cargos de Secretário de Estado do Trabalho e Ação Social; Superintendente da FUNDEC - Fundação de Desenvolvimento Econômico, Social e Comunitário do Estado de Alagoas; Assessor de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Cultura do Estado de Alagoas; Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Ciências e Tecnologia; Presidente da SERGASA; Presidente do INMEQ/INMETRO.

No Poder Executivo de Maceió, ocupou os cargos de Assessor de Gabinete do Prefeito Guilherme Palmeira; Diretor Administrativo e Financeiro do IPEM/MAC- Instituto de Pesos e Medidas de Maceió; Diretor Administrativo e Financeiro da COMARPH.

Foi Vereador por Maceió de 1982 a 1988, tendo assumido como 1º Secretário da Mesa Diretora no biênio 84/86.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

No Executivo Federal, ocupou o cargo de Conselheiro do Conselho Gestor do INMETRO; Conselheiro eleito no período de 2007/2014 da Câmara Administrativa e Financeira do INMETRO, Representando a Região Nordeste.

São aproximadamente 55 anos de relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas, onde implantou os Centros Sociais Urbanos - CSUs, beneficiando Comunidades nos Bairros do Jacintinho, Jatiúca e Conjunto Santo Eduardo, disponibilizando aos moradores: Assistência Médico/Odontológica, lazer, cursos profissionalizantes e integração social; implantou as Cooperativas Artesanais às margens da Lagoa do Mundaú, beneficiando a população ribeirinha; implantou a Feira de Artesanato, como ponto de comercialização e divulgação do artesanato local, beneficiando diretamente diversos artesãos estimulando a economia criativa e circular; implantou o SINE no Estado de Alagoas, proporcionando a população alagoana maior e mais rápido acesso ao mercado de trabalho.

Pelas contribuições relevantes ao município de Maceió, principalemnte ao Estado de Alagoas, o torna mais que merecedor da principal comenda da Câmara Municipal de Maceió.

Atenciosamente,

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador - MDB



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VEREADOR CHICO FILHO

PARECER
PROCESSO Nº 04150001 /2023
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2023
INTERESSADO: VEREADOR GALBA NETTO
RELATOR: VEREADOR CHICO FILHO

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GALBA NETTO, QUE CONCEDE A COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENHOR VIRGÍLIO CAVALCANTE PALMEIRA.

I – Relatório

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2023, propõe a concessão da Comenda Desembargador Mario Guimarães, honraria do Município de Maceió, a pessoa do Senhor Virgílio Cavalcante Palmeira.

Logo, propõe pela aprovação do referido Requerimento, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – Análise



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VEREADOR CHICO FILHO

A proposta tendente à concessão de valiosa honraria a esta municipalidade é perfeitamente possível e consonante com a historiografia aliunde ao projeto de decreto legislativo em apreço.

O homenageado é filho de Maria Julia Cavalcante Palmeira e Anibal Soares Palmeira. É casado com Marja Kátia Leite Palmeira, cuja relação sobrevieram os filhos Juliana, Virgílio Filho e Fábio.

É graduado em Economia pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e pós-graduado em Planejamento de Recursos Humanos pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

Como profissional da área de Economia, assumiu a função de Assessor de Planejamento, na Federação das Indústrias de Alagoas (SENAI), e Economista do Quadro de Técnicos do Estado de Alagoas.

Pelo Governo de Alagoas, assumiu diversos cargos, dentre eles o de Secretário de Estado do Trabalho e Ação Social; Superintendente da FUNDEC - Fundação de Desenvolvimentos Econômico, Social e Comunitário do Estado de Alagoas; Assessor de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Cultura do Estado de Alagoas; Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Ciências e Tecnologia; Presidente da SERGASA; Presidente do INMEQ INMETRO.

No Executivo Federal, ocupou o cargo de Conselheiro do Conselho Gestor do INMETRO; Conselheiro eleito no período de 2007/2014 da Câmara Administrativa e Financeira do INMETRO, Representando a Região Nordeste.





CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VEREADOR CHICO FILHO

No Poder Executivo de Maceió, foi ocupante dos cargos de Assessor de Gabinete do Prefeito Guilherme Palmeira; Diretor Administrativo e Financeiro do IPEM/MAC- Instituto de Pesos e Medidas de Maceió; Diretor Administrativo e Financeiro da COMARPH.

No Poder Legislativo, foi Vereador por Maceió de 1982 a 1988, tendo assumido como 1º Secretário da Mesa Diretora no biênio 84/86.

Dos quase 55 anos de relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas, implantou os Centros Sociais Urbanos – CSU's, beneficiando Comunidades nos Bairros do Jacintinho, Jatiúca e Conjunto Santo Eduardo, disponibilizando aos moradores: Assistência Médico/Odontológica, lazer, cursos profissionalizantes e integração social; implantou as Cooperativas Artesanais às margens da Lagoa do Mundaú, beneficiando a população ribeirinha; implantou a Feira de Artesanato, como ponto de comercialização e divulgação do artesanato local, beneficiando diretamente diversos artesãos estimulando a economia criativa e circular; implantou o SINE no Estado de Alagoas, proporcionando a população alagoana maior e mais rápido acesso ao mercado de trabalho.

Por todo o exposto, percebe-se que o homenageado/comendador preenche todos os requisitos trazidos para recebimento de importante honraria, descrita no bojo do artigo 312, § 2º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Portanto, por todo o exposto, nada mais justo do que a concessão de importante e significativa honraria ao homenageado, de modo que o mesmo não possui qualquer vício material ou formal em sua elaboração, que seja capaz de violar a ordem constitucional, Lei Orgânica Municipal, o sistema legal ou jurídico.

Passamos a conclusão.



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VEREADOR CHICO FILHO

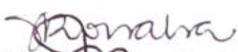
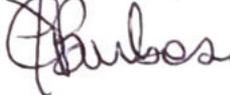
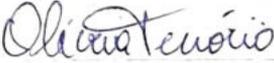
III – Conclusão

Logo, limitando-se à competência desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e diante dos fatos e fundamentos acima expostos, voto pela **CONSTITUCIONALIDADE** e o prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2023, nos moldes como se apresenta.

Sala das Comissões, em 10 de Maio de 2023.


FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

| CCJRF | VOTOS FAVORÁVEIS: | VOTOS CONTRÁRIOS: |
|-------------------------|---|--------------------------|
| Aldo Loureiro | | |
| Gaby Ronalsa |  | |
| Silvânia Barbosa |  | |
| Teca Nelma | | |
| Olívia Tenório |  | |
| Leonardo Dias | | |



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 04150001 / 2023

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 54/2023

Interessado : GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Assunto : CONCEDE A COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMRÃES AO SR. VIRGÍLIO CAVALCANTE PALMEIRA

DESPACHO

Parecer ao PDL 54/2023.

Maceió/AL, 15 de maio de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 15 de maio de 2023 às 13h08.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº 04150001/2023.

PARECER
PROCESSO Nº 04150001/2023.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2023
INTERESSADO: VEREADOR GALBA NETTO
RELATOR: VEREADOR CHICO FILHO

I – RELATÓRIO

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2023, propõe a concessão da Comenda Desembargador Mario Guimarães, honraria do Município de Maceió, a pessoa do Senhor Virgílio Cavalcante Palmeira.

Logo, propõe pela aprovação do referido Requerimento, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – ANÁLISE

A proposta tendente à concessão de valiosa honraria a esta municipalidade é perfeitamente possível e consonante com a historiografia aliunde ao projeto de decreto legislativo em apreço.

O homenageado é filho de Maria Julia Cavalcante Palmeira e Aníbal Soares Palmeira. É casado com Marja Kátia Leite Palmeira, cuja relação sobrevieram os filhos Juliana, Virgílio Filho e Fábio.

É graduado em Economia pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e pós-graduado em Planejamento de Recursos Humanos pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

Como profissional da área de Economia, assumiu a função de Assessor de Planejamento, na Federação das Indústrias de Alagoas (SENAI), e Economista do Quadro de Técnicos do Estado de Alagoas.

Pelo Governo de Alagoas, assumiu diversos cargos, dentre eles o de Secretário de Estado do Trabalho e Ação Social; Superintendente da FUNDEC - Fundação de Desenvolvimento Econômico, Social e Comunitário do Estado de Alagoas; Assessor de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Cultura do Estado de Alagoas; Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Ciências e Tecnologia; Presidente da SERGASA; Presidente do INMEQ/INMETRO.

No Executivo Federal, ocupou o cargo de Conselheiro do Conselho Gestor do INMETRO; Conselheiro eleito no período de 2007/2014 da Câmara Administrativa e Financeira do INMETRO, Representando a Região Nordeste.

No Poder Executivo de Maceió, foi ocupante dos cargos de Assessor de Gabinete do Prefeito Guilherme Palmeira; Diretor Administrativo e Financeiro do IPEM/MAC- Instituto de Pesos e Medidas de Maceió; Diretor Administrativo e Financeiro da COMARPH.

No Poder Legislativo, foi Vereador por Maceió de 1982 a 1988, tendo assumido como 1º Secretário da Mesa Diretora no biênio 84/86.

Dos quase 55 anos de relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas, implantou os Centros Sociais Urbanos – CSU's, beneficiando Comunidades nos Bairros do Jacintinho, Jatiúca e Conjunto Santo Eduardo, disponibilizando aos moradores: Assistência Médico/Odontológica, lazer, cursos profissionalizantes e integração social; implantou as Cooperativas Artesanais às margens da Lagoa do Mundaú, beneficiando a população ribeirinha; implantou a Feira de Artesanato, como ponto de comercialização e divulgação do artesanato local, beneficiando diretamente diversos artesãos estimulando a economia criativa e circular; implantou o SINE no Estado de Alagoas, proporcionando a população alagoana maior e mais rápido acesso ao mercado de trabalho.

Por todo o exposto, percebe-se que o homenageado/comendador preenche todos os requisitos trazidos para recebimento de importante honraria, descrita no bojo do artigo 312, § 2º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Portanto, por todo o exposto, nada mais justo do que a concessão de importante e significativa honraria ao homenageado, de modo que o mesmo não possui qualquer vício material ou formal em sua elaboração, que seja capaz de violar a ordem constitucional, Lei Orgânica Municipal, o sistema legal ou jurídico.

Passamos a conclusão.

III – CONCLUSÃO

Logo, limitando-se à competência desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e diante dos fatos e fundamentos acima expostos, voto pela **CONSTITUCIONALIDADE** e o prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2023, nos moldes como se apresenta.

Sala das Comissões, em 10 de Maio de 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Gaby Ronalsa
Silvania Barbosa
Olívia Tenório

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F0683756

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 18/05/2023. Edição 6685

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 04150001 / 2023

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 54/2023

Interessado : GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Assunto : CONCEDE A COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMRÃES AO SR. VIRGÍLIO CAVALCANTE PALMEIRA

DESPACHO

Maceió/AL, 18 de maio de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 18 de maio de 2023 às 09h35.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Parecer Nº: 28/2023

Processo Nº: 04150001

Projeto de Decreto Legislativo nº: 54/2023

AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Galba Novaes

Ementa da Matéria: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MÁRIO GUIMARÃES AO SENHOR VIRGÍLIO CAVALCANTE PALMEIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2023, de iniciativa do Vereador Galba Novaes, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Mário Guimarães ao senhor Virgílio Cavalcante Palmeira.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Mário Guimarães ao senhor Virgílio Cavalcante Palmeira.** Esta honraria foi criada pelo Decreto Legislativo nº 07, de 11/10/1983, e é tida como a mais importante da Casa Legislativa, sendo conferida às personalidades nacionais que tenham, por qualquer meio, prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade.

Segundo a propositura, o homenageado é

Graduado em Economia, pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e pós-graduado em Planejamento de Recursos Humanos pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Em linhas gerais, atuou junto ao Governo de Alagoas e à Prefeitura de Maceió em diversos cargos e foi vereador por Maceió de 1982 a 1988. São aproximadamente 55 anos de relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas, onde implantou os Centros Sociais Urbanos - CSUs, beneficiando Comunidades nos Bairros do Jacintinho, Jatiúca e Conjunto Santo Eduardo, disponibilizando aos moradores: Assistência Médico/Odontológica, lazer, cursos profissionalizantes e integração social; implantou as Cooperativas Artesanais às margens da Lagoa do Mundaú, beneficiando a população ribeirinha; implantou a Feira de Artesanato, como ponto de comercialização e divulgação do artesanato local, beneficiando diretamente diversos artesãos estimulando a economia criativa e circular; implantou o SINE no Estado



de Alagoas, proporcionando a população alagoana maior e mais rápido acesso ao mercado de trabalho.

Assim, diante do trabalho executado pelo homenageado, o parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2023, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Mário Guimarães ao senhor Virgílio Cavalcante Palmeira.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **concessão da Comenda Mário Guimarães ao senhor Virgílio Cavalcante Palmeira**, o qual se destacou na área jurídica e defesa do interesse público da comunidade alagoana, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 06 de junho de 2023.

Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:

nacional e internacional, sendo amador ou profissional, no Município de Maceió.

Paulo Alexandre Soares Bezerra, nascido em Maceió, no dia 14 do mês de dezembro do ano 1980. Sempre dedicou sua vida aos esportes, participando de competições e incentivando jovens e levando o esporte como ponte de crescimento.

No ano de 2010 ingressou na faculdade de educação física na instituição IBESA. Onde iniciou sua atuação como preparador físico, participou de inúmeros projetos sociais e sempre apoiando e colaborando com os demais professores a alcançar mais jovens. A partir daí ministrou aulas em várias escolinhas de futebol, se tornando coordenador no ano de 2014 e carregando em sua bagagem títulos importantes na base do futebol.

Desde 2015, atua na rede pública estadual onde foi professor de educação física e atualmente exerce cargo de diretor.

A Política Municipal destina as honorarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

III – VOTO

Por todo exposto, no âmbito da competência desta Comissão Permanente, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2023 de autoria do Vereador SIDERLANE MENDONÇA.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões, em 18 de Maio de 2023.

VEREADOR JOÃO CATUNDA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA

OLIVIA TENORIO

EDUARDO CANUTO

CAL MOREIRA

BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F2427125

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº: 04150001.**

PARECER Nº: 28/2023

PROCESSO Nº: 04150001.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 54/2023

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR GALBA NOVAES

EMENTA DA MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MÁRIO GUIMARÃES AO SENHOR VIRGÍLIO CAVALCANTE PALMEIRA

RELATORIA: VEREADOR CAL MOREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2023, de iniciativa do Vereador Galba Novaes, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Mário Guimarães ao senhor Virgílio Cavalcante Palmeira.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Mário Guimarães ao senhor Virgílio Cavalcante Palmeira.** Esta honraria foi criada pelo Decreto Legislativo nº 07, de 11/10/1983, e é tida como a mais importante da Casa Legislativa, sendo conferida às personalidades nacionais que tenham, por qualquer meio, prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade.

Segundo a proposição, o homenageado é

Graduado em Economia, pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e pós-graduado em Planejamento de Recursos Humanos pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Em linhas gerais, atuou junto ao Governo de Alagoas e à Prefeitura de Maceió em diversos cargos e foi vereador por Maceió de 1982 a 1988. São aproximadamente 55 anos de relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas, onde implantou os Centros Sociais Urbanos - CSUs, beneficiando Comunidades nos Bairros do Jacintinho, Jatiúca e Conjunto Santo Eduardo, disponibilizando aos moradores: Assistência Médico/Odontológica, lazer, cursos profissionalizantes e integração social; implantou as Cooperativas Artesanais às margens da Lagoa do Mundaú, beneficiando a população ribeirinha; implantou a Feira de Artesanato, como ponto de comercialização e divulgação do artesanato local, beneficiando diretamente diversos artesãos estimulando a economia criativa e circular; implantou o SINE no Estado de Alagoas, proporcionando a população alagoana maior e mais rápido acesso ao mercado de trabalho.

Assim, diante do trabalho executado pelo homenageado, o parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2023, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Mário Guimarães ao senhor Virgílio Cavalcante Palmeira.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **concessão da Comenda Mário Guimarães ao senhor Virgílio Cavalcante Palmeira**, o qual se destacou na área jurídica e defesa do interesse público da comunidade alagoana, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 06 de Junho de 2023.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA

EDUARDO CANUTO

OLÍVIA TENÓRIO

BRIVALDO MARQUES

CAL MOREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8639562A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 04200023/2023.**

PROCESSO Nº 04200023/2023.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2023

EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SR. AMARO BERNARDO DE LIMA JUNIOR

AUTORIA: VEREADORA TECA NELMA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Parecer Nº: 28/2023

Processo Nº: 04150001

Projeto de Decreto Legislativo nº: 54/2023

AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Galba Novaes

Ementa da Matéria: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MÁRIO GUIMARÃES AO SENHOR VIRGÍLIO CAVALCANTE PALMEIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2023, de iniciativa do Vereador Galba Novaes, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Mário Guimarães ao senhor Virgílio Cavalcante Palmeira.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Mário Guimarães ao senhor Virgílio Cavalcante Palmeira.** Esta honraria foi criada pelo Decreto Legislativo nº 07, de 11/10/1983, e é tida como a mais importante da Casa Legislativa, sendo conferida às personalidades nacionais que tenham, por qualquer meio, prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade.

Segundo a propositura, o homenageado é

Graduado em Economia, pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e pós-graduado em Planejamento de Recursos Humanos pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Em linhas gerais, atuou junto ao Governo de Alagoas e à Prefeitura de Maceió em diversos cargos e foi vereador por Maceió de 1982 a 1988. São aproximadamente 55 anos de relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas, onde implantou os Centros Sociais Urbanos - CSUs, beneficiando Comunidades nos Bairros do Jacintinho, Jatiúca e Conjunto Santo Eduardo, disponibilizando aos moradores: Assistência Médico/Odontológica, lazer, cursos profissionalizantes e integração social; implantou as Cooperativas Artesanais às margens da Lagoa do Mundaú, beneficiando a população ribeirinha; implantou a Feira de Artesanato, como ponto de comercialização e divulgação do artesanato local, beneficiando diretamente diversos artesãos estimulando a economia criativa e circular; implantou o SINE no Estado



CÂMARA
Municipal de Maceió

de Alagoas, proporcionando a população alagoana maior e mais rápido acesso ao mercado de trabalho.

Assim, diante do trabalho executado pelo homenageado, o parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2023, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Mário Guimarães ao senhor Virgílio Cavalcante Palmeira**.

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **concessão da Comenda Mário Guimarães ao senhor Virgílio Cavalcante Palmeira**, o qual se destacou na área jurídica e defesa do interesse público da comunidade alagoana, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 06 de junho de 2023.

Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

PROJETO
DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2023

*CONCESSÃO DO TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO AO SR.
GABRIEL GASPARINI DE
CARVALHO CAMPOS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legalmente previstas, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **Gabriel Gasparini de Carvalho Campos**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 01 de agosto de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador - MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Vereador, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 e ss. do Regimento Interno desta Casa, **REQUER** a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Senhor Gabriel Gasparini de Carvalho Campos.

Nascido em 28/07/1987 em uma terça-feira na cidade de Paulista região metropolitana do Recife no estado de PE. Filho mais novo do casal Anacleto Brederodes como Genitor e Maria José Saturnino como Genitora, cresceu em um lar de família humilde mas de uma boa base educacional, seus pais sempre lhe estimularam ao estudo, e a capacitação para vida adulta, preparando-se par um futuro desconhecido.

Aos 11 anos teve o seu encontro com Cristo por incentivo dos seus pais ao Cristianismo protestante, aos 12 anos foi batizado na igreja batista missionaria em jardim São Paulo Recife-Pe, onde impulsionado pelo seu pai se tornou aluno assíduo da Escola Bíblica Dominical (EBD) que despertou o amor pela palavra de Deus e desde então chamado carinhosamente pelos seus amigos de pastorzinho, que ao longo da adolescência serviu de inspiração e aos 14 anos ministrou pela primeira vez em um culto oficial para jovens e adolescentes.

Chegando a sua fase mais difícil entre os 15 e 17 anos o divorcio dos seus pais que lhe marca profundamente, neste momento sua historia fica um tanto quanto comprometida mas as bases e raizes lhe mantem forte neste vendaval.

No ano de 2007 aos 20 anos entra no serviço militar brasileiro, na corporação do CPOR/R forma-se Oficial do EB (Exército Brasileiro) afasta-se temporariamente dos caminhos do Evangelho, mas por pouco



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

tempo, e neste processo reencontra aquela que se torna sua esposa.

Casando em 07/06/2008 compõe uma linda família com a Cinthia Gasparini e, com o filho, João Vitor Gasparini, entregam-se ao propósito de Deus que desencadeia em uma jornada ministerial, ingressam em lideranças ministeriais como de adolescentes, jovens e seguem juntos o chamado de Deus, trabalhando na vida secular até chegar ao ponto do empreendedorismo de administrar 2 empresas em sociedade, uma na área moveleira e outra alimentícia, até o dia que seu chamado e propósito torna-se mais alto. Agora abre mão de tudo para viver uma vida integral para Deus.

No ano de 2016 antes mesmo do seu fim, no mês de dezembro, sua família é convidada para viver integralmente para o Reino na Assembleia de Deus vitória em Cristo na cidade de goiana, tendo agora que se deslocar da cidade do Recife, saindo da função de líder regional da juventude na ADVEC Sede Imbiribeira, para auxiliar o pr Sergio Cunha na Advec Goiana como Diacono, mas cumprindo a função de pastor auxiliar.

Em dezembro de 2017 no dia 17 foi consagrada a Pastor da Assembleia de Deus vitória em Cristo e transferido para auxiliar o pr Edson Vando na filial ADVEC caxangá, em um curto período de tempo, pois uma demanda surge na sede regional, o mesmo convidado pelo Pr Regional Ozeias Santos em junho de 2018 vai ser o seu pastor auxiliar.

Quando em setembro de 2020 em meio a uma pandemia é enviado pela primeira vez como pastor Dirigente de igreja e assume a mais nova igreja da região metropolitana do Recife no bairro do Ibura, vivendo uma experiencia marcante e incrível de um povo hospitaleiro e acolhedor,



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

onde vivenciou muitos milagres, uma história que marcou a jornada da família Gasparini, foi a grande mobilização para auxílio e socorro aos afetados pelas fortes chuvas catastróficas no de 2022 com mais de 80 vítimas fatais no Ibura, além dos desabrigados. Sendo assim um dos principais marcos da sua trajetória na igreja.

Em Junho de 2022 com a inauguração marcada da primeira ADVEC no Estado de Alagoas, seu nome é cotado pelo pastor Regional Ozeias Santos e o pastor Presidente Silas Lima Malafaia, então assim enviado para esse novo desafio por obter em sua marca de trabalho a dedicação no desenvolvimento de pessoas, perseverança e lealdade.

Está hoje atuando a mais de 5 meses na cidade de Maceió, com a igreja com aproximadamente 300 membros oficializados. Neste espaço curto de tempo tem marcado as famílias de maceió com a realização social do Outubro Rosa em visita aos hospitais; casamento coletivo com 16 casais oficializando seu matrimônio (isentos de taxas de cartório com apoio da prefeitura da cidade, na pessoa do Prefeito JHC); assistência social, entregando mais 200 cestas básicas na comunidade da coca-cola, bem como em centro de reabilitação de dependentes químicos.

Portanto, ao que percebemos, conceder essa honraria ao sr. Gabriel Gasparini de Carvalho Campos é mais um reconhecimento pelas contribuições relevantes ao município de Maceió, principalmente ao Estado de Alagoas, pelo compromisso como cidadão brasileiro e por toda contribuição significativa à sociedade.

Atenciosamente,

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023 (BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO TÍTULO DE CIDADÃO
BENEMÉRITO DE MACEIÓ A
SENHORA GABRIELA SALES.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Benemérito de Maceió a senhora Gabriela Sales.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com a homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de julho de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL

JUSTIFICATIVA

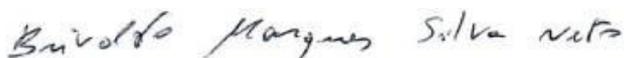
A homenageada, Senhora Gabriela Sales, ou Rica de Marré, como é mais conhecida na internet, uma digital influencer e fashionista brasileira bem popular nas redes sociais, eleva sempre o nome de Maceió para o Brasil e o mundo. É casada com Abrão Meron e é mãe de Danilo Meron.

Nascida em Maceió/Alagoas, Gabriela que atualmente está com 34 anos de idade é uma das principais e mais populares blogueira de moda do país. Ela começou sua carreira lá em 2010, quando criou o blog Rica de Marré, começou de forma despretensiosa, e hoje, ela é um dos grandes nomes do seguimento, tendo diversas parcerias com marcas de beleza e moda.

Atualmente é uma das queridas do público da internet, que aborda vários temas em seus conteúdos, como maquiagem, estilo de vida e principalmente sobre moda. Jornalista formada na Universidade Federal de Alagoas, trabalhou em várias redações nas funções de repórter, produtora e editora.

No Instagram, a blogueira e fashionista tem 4.9 milhões de seguidores e no Twitter 555 mil, no TikTok acumula 1 milhão de seguidores, o que dá um bom alcance para difundir, inspirar comportamentos, criar tendências, servir como fonte de informação que tem efeito direto nas decisões de quem a segue, no estilo de vida, nas opiniões, no consumo, questões políticas, econômicas, de meio ambiente, religiosas ou sociais e tendências e padrões de consumo, informações para quem precisa e se interessa.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 19 de julho de 2023.


Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023 (BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO TÍTULO DE CIDADÃO
BENEMÉRITO DE MACEIÓ AO
SENHOR ÁLVARO XARO NETO.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Benemérito de Maceió ao senhor Álvaro Xaro Neto.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de julho de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL

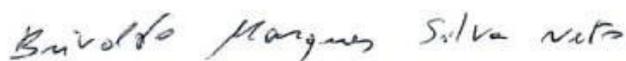
JUSTIFICATIVA

O homenageado, Senhor Álvaro Xaro Neto é um *influencer digital* nascido e criado em Maceió, filho do advogado Álvaro Costa e de Carine Murta, o influencer tem quatro irmãos: Maria Eduarda, Gabriel, Matheus e João Guilherme.

Aos 24 anos o influenciador digital produz vídeos que fazem muito sucesso e, com isso, conquistou mais de 11 milhões de seguidores no Instagram em pouco tempo. O jovem começou a investir na carreira na internet em 2016, após um vídeo seu de apenas 12 segundos viralizar na web. Tem o foco especialmente na rotina do jovem nordestino junto com amigos, família, sempre contando histórias engraçadas e situações inusitadas, sempre elevando o nome da Capital Alagoana para o Brasil e o mundo.

Atualmente, tem mais de 23 milhões de seguidores em diversas plataformas: Instagram, YouTube, Twitter e Tik Tok, o que dá um bom alcance para difundir, inspirar comportamentos, criar tendências, servir como fonte de informação que tem efeito direto nas decisões de quem o segue, no estilo de vida, nas opiniões, no consumo, questões políticas, econômicas, de meio ambiente, religiosas ou sociais e tendências e padrões de consumo, informações para quem precisa e se interessa.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 19 de julho de 2023.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL



Câmara Municipal de Maceió

Projeto de Decreto Legislativo nº /2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA VALOROSOS VOLUNTÁRIOS À SENHORA AMANDA GOMES PINTO DE CASTRO”.

Art. 1º - Fica concedida a **COMENDA VALOROSOS VOLUNTÁRIOS** à senhora **AMANDA GOMES PINTO DE CASTRO**.

Art. 2º - A comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido pelo cerimonial da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos



Apresentação:

AMANDA GOMES PINTO DE CASTRO, alagoana, nascida na Cidade de Rio Largo, advogada, formada em Direito pelo CESMAC (2005) e pós-graduada em Direito Público e Tributário pela FGV - Fundação Getúlio Vargas; servidora do Tribunal de Contas de Alagoas; **é voluntária no Ministério Público de Alagoas**, credenciada pela Escola Superior do Ministério Público de Alagoas, onde atua perante o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, na operacionalização do **SINALID – Sistema Nacional de Identificação e Localização de Desaparecidos**, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), desde o ano de 2018, com a criação do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID/MPAL), tendo efetiva participação na localização e identificação de dezenas de pessoas desaparecidas, realizando um mister de grande relevância pública no Estado de Alagoas.

“**A Voluntária Amanda Castro** doa generosamente parte de sua vida na árdua missão de dar uma resposta para dezenas de famílias que procuram por seus entes desaparecidos, não medindo esforços na condução da força tarefa de busca imediata do PLID/MPAL, sendo um exemplo de liderança, competência e empatia com a dor de quem nos procura. Para ser voluntário é necessário amar o próximo. Amanda Castro possui esse dom, que nos inspira nessa luta. Um exemplo a ser seguido de voluntariado.”



Marluce Falcão

Promotora de Justiça

Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos/CAOP/MPAL
Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos

Dia 28 de agosto – Dia Nacional do Voluntário



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

**CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA
À SRA. CHARLENE DIANA PEREIRA DE
BARROS SANTOS**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Comenda Jarede Viana (Resolução nº 641/2009) à Charlene Diana Pereira de Barros Santos como forma de reconhecimento por sua contribuição em prol da Educação de qualidade para a formação da Cidadania.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 04 de Julho de 2023

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

**CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA
À SRA. CHARLENE DIANA PEREIRA DE
BARROS SANTOS**

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº641/2009 foi instituída por esta casa a Comenda Jarede Viana, com o objetivo de ser conferida a trabalhadores e trabalhadoras da Educação e a personalidades da Sociedade Civil ou instituições não governamentais que tenham prestado serviços à promoção da Educação de qualidade para a formação da Cidadania.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Jarede Viana à Charlene Diana Pereira de Barros Santos.

Charlene Diana Pereira de Barros Santos, formada em Teatro Licenciatura (UFAL) e com Pós- Graduação em Gestão Escolar (USP), atuou como artista durante mais de uma década na cidade de Maceió, construindo saberes e participando de projetos nacionais (FUNARTE) e internacionais (MOVE BELIN) a partir da linguagem da Performance ART.

Sendo integrante da companhia LTDA, capitaneada pelo bailarino Jorge Schutze, seu mestre nas Artes. Diante destes saberes acumulados, resolveu ingressar no campo da Arte- Educação, prestando o concurso público para Rede Estadual de Ensino de Alagoas, atuando em várias frentes para pensar o espaço escolar mais sensível, criativo, democrático e participativo, atuando diretamente na sala de aula com vários projetos



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

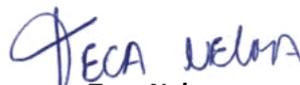
que trazem conexão entre a escola e a cidade, na busca da formação plena e cidadã e suscitando ao alunado o direito à cidade.

Sendo sua maior atuação em tempo, e fazimentos, na Escola Estadual Professor Theonilo Gama, no bairro do Jacintinho (bairro que faz parte do seu histórico como moradora). Atuou também como Articuladora de Ensino, como Coordenadora Pedagógica e como Técnica Pedagógica na SEDUC, por meio da Gerência de Acompanhamento Pedagógico. Tudo isso contribuiu para obtenção de uma visão mais ampla e qualificada da sua ação no espaço escolar.

Charlene acredita na Educação Pública, gratuita e de qualidade como meio concreto de mobilidade social. Além da atuação na construção de micropolíticas no espaço da escola, atua numa militância direta e partidária, por meio da corrente trabalhista. Além desses papéis sociais, é mãe solo de Selena Pereira de Barros, sua parceira na vida.

Diante o exposto, e em forma de reconhecimento por toda contribuição em prol da Educação de qualidade para a formação da Cidadania, se reitera o requerimento à concessão da Comenda Jarede Viana à Charlene Diana Pereira de Barros Santos.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 04 de Julho de 2023.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

**CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA
SELMA BANDEIRA À ASSOCIAÇÃO MÃES
DA RESISTÊNCIA**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Comenda Deputada Selma Bandeira (Decreto nº 183/1997) à Associação Mães da Resistência como forma de reconhecimento por sua contribuição na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 27 de Junho de 2023

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

**CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA
SELMA BANDEIRA À ASSOCIAÇÃO MÃES
DA RESISTÊNCIA**

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Decreto nº 183/1997 foi instituída por esta casa a Comenda Deputada Selma Bandeira, com o objetivo de ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira à Associação Mães da Resistência.

A associação mães da resistência é uma ONG que acolhe Mães, pais, familiares e pessoas que cuidam com afeto da população LGBTQIAP+, bem como todas, que lutam por dignidade, respeito e liberdade para serem quem são. A Associação tem sua sede localizada na Rua Helena Lira, 05, Ouro Preto – Olinda – Pernambuco, mas com pelo menos 10 entidades espalhadas no território nacional. Uma dessas em Maceió – Alagoas, com sede na Rua Hamilton de Barros Soutinho, 1553 – Jatiuca, CEP: 57.035-690.

Como Coordenadora Estadual e representante da Associação Mães da Resistência em Alagoas temos Edsângela M^a Porto Palmeira Silva, portadora do CPF: 029.188.094-03, e RG: 1.686-034. E como coordenadora suplente Maria Aparecida Gaspar Feitosa, portadora do CPF: 485.093.883-34, e RG: 509409-82.

Uma das principais finalidades é contribuir para a garantia do exercício pleno da cidadania, da defesa e da promoção dos direitos humanos, nos municípios, estados e



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

distrito federal, compreendendo todo o território brasileiro. Com caráter assistencial, orientador, defensor, mobilizador e informativo da população de famílias e indivíduos, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e demais formas de orientação sexual e identidade de gênero (LGBTI+).

Dentre os objetivos instituídos por esta ONG, estão o de defender os interesses comuns da população LGBTI+ e especialmente de suas famílias, prestando orientação e assistência social a famílias e população LGBTI+. Promover, com a organização de pessoas LGBTI+ e membros de grupos vulneráveis no setor privado e no setor público, visando a ampliação da diversidade racial, étnica e sexual no meio acadêmico, nas profissões liberais e nas demais áreas; atuando na defesa e na promoção da livre orientação sexual e da livre identidade/expressão de gênero. Colaborar com as políticas públicas de promoção da saúde integral das pessoas LGBTI+, bem como de suas famílias e dos integrantes de grupos vulneráveis.

Dentre eles também promover, em conjunto com a política de segurança pública, a sensibilização dos agentes de segurança pública em relação às especificidades da população LGBTI+, de suas famílias e de grupos vulneráveis; promover atividades de relevância pública e social, cursos, workshops, feiras, exposições, eventos, espetáculos, projetos, palestras, simpósios, congressos, seminários, fóruns de debates, sempre com o objetivo de evidenciar temas de relevância para as minorias, como participar de campanhas que visem estimular o respeito e a fruição da cidadania plena pela população LGBTI+, suas famílias, e por grupos vulneráveis.

Atualmente a associação realiza projetos como o Vem Yogar, idealizado por familiares associados a ong, que disponibiliza aulas de Yoga gratuitamente para a comunidade LGBTPQIA+ e seus familiares no município de Maceió. As aulas acontecem semanalmente na parte baixa, como na parte alta da cidade, pensando na inclusão de todas as pessoas.

Em parceria com o Mães Nacional, são realizados encontros quinzenais no município de Maceió, através do projeto Colcha de Retalhos, com a finalidade de criar



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

um espaço de escuta e acolhimento a mães e familiares que passa por algum tipo de sofrimento psíquico, devido as suas experiências e vivências LGBTQPQA+.

É realizado também, um grupo de estudo e reuniões de mães, familiares com filhas/os/es assumidos LGBTQPQA+, de forma on-line e/ou presencial no estado de Alagoas, com o intuito de fortalecimento dos laços afetivos entre seus componentes familiares, como da comunidade LGBTQPQA+, efetuando orientações, acolhimento e escuta qualificada, no sentido do desenvolvimento de pertencimento em grupos minorizados sexualmente.

Através do Projeto Acolhe implantado pela ong, são acompanhadas em média 50 pessoas LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade social. Entre as ações realizadas no projeto temos o acolhimento, prestamos orientação e assistência social a famílias e a população LGBTQPQA+, através de articulação com a rede pública e privada, como semestralmente é realizado entrega de kits de higiene pessoal, articulação e encaminhamento a saúde, assistência social e jurídica.

Em parceria com a com o Centro Universitário Tiradentes (UNIT) foram desenvolvidas mobilizações e participações nos eventos de retificação de nomes e gênero na certidão de nascimento, e mutirão de casamentos homoafetivos.

De maneira geral a Associação Mães da Resistência, desenvolve parcerias em todos o âmbito, estadual e nacional, com projetos, campanhas e mobilizações com o intuito de contribuir para a garantia do exercício pleno da cidadania, da defesa e da promoção dos Direitos Humanos da população LGBTQPQA+ .

A associação ministra palestras em faculdades, seminários e realiza lives de acordo com calendário nacional LGBTQPQA+, no intuito de disseminar a ampliação da diversidade racial, étnica e sexual no meio acadêmico, nas profissões liberais e nas demais áreas; atuando na defesa e na promoção da livre orientação sexual e da livre identidade/expressão de gênero através da psicoeducação

Por todo exposto, estamos indicando a Sra. Edsângela M^ª Porto Palmeira Silva, portadora do CPF: 029.188.094-03, para receber esta honraria da Câmara de Vereadores



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

de Maceió em nome de todas as pessoas que fazem parte da Associação Mães da Resistência.

Diante o exposto, e em forma de reconhecimento por sua contribuição na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos se reitera o requerimento à concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira à Associação Mães da Resistência.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 27 de Junho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2022

**CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR
AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO
PEIXOTO VIDINHA**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Comenda Senador Aurélio Viana (Decreto Legislativo nº 311/2003) à Marly do Socorro Peixoto Vidinha como forma de reconhecimento pelos prelevantes serviços prestados na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 11 de Agosto de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2022

**CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR
AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO
PEIXOTO VIDINHA**

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Decreto Legislativo nº 311/2003 foi instituída por esta casa, a Comenda Senador Aurélio Viana a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham prestado relevantes serviços na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Marly do Socorro Peixoto Vidinha.

Marly Vidinha nasceu em um município do interior do Estado do Pará, às margens do rio Guamá, e é a filha mais velha dos cinco irmãos. Ainda na adolescência deixou sua cidade natal em busca de melhores condições de vida, residiu em Belém até o final da década de 80 quando mudou-se para Maceió.

Marly é mãe dos comunicólogos: Shuellen Peixoto e Henkeo Peixoto. Durante a infância de seus filhos, em 1992, iniciou o curso de Magistério dando os primeiros passos em sua carreira na área da educação. Em 1997 começou a graduação em pedagogia na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), onde participou ativamente do movimento estudantil nas discussões nacionais em prol de melhorias na educação. Foi nesse processo que conheceu de maneira mais aprofundada as Leis de Diretrizes e bases. Formou-se em 2001 após apresentar a Tese de Conclusão de Curso (TCC), intitulada: “Os desafios da educação para pessoas jovens e adultas.”



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Na busca contínua do aprimoramento de seus conhecimentos, ainda em 2001, ingressou no curso de pós-graduação de Especialização em inspeção educacional, neste mesmo ano foi aprovada no concurso e passou a integrar o quadro da Secretaria Estadual de Educação, na área da inspeção educacional. Dois anos após, em 2003, Marly Vidinha foi aprovada em mais um concurso, passando a compor também o quadro da Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED).

Em 2010 Marly alçou outros voos e cursou doutorado em Ciências da Educação, pela Universidade Nacional CUYO, Faculdade de Filosofia e Letras na Argentina, onde pesquisou sobre o Programa Geração saber e a educação em Alagoas.

Atualmente Marly Vidinha, é Presidenta do Conselho Estadual de Educação, Vice Presidenta da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação e Sócia fundadora da Associação dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas (ASISEAL). Integra também a CPA - Comissão Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), é pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa PAII/UFAL/CNPq (Práticas e Aprendizagens Integradoras e Inovadoras) e compõe a Rede Internacional de Escolas Criativas (RIEC).

Diante o exposto, e em reconhecimento ao relevante trabalho executado na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió, que se reitera o requerimento à concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Marly do Socorro Peixoto Vidinha.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 11 de Agosto de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 08110005 / 2022

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 127/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA

DESPACHO

Ao Vereador Aldo Loureiro, para emitir parecer.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 21 de outubro de 2022 às 11h10.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 085/2022 - CCJRF

PROCESSO Nº:08110005/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/2022

AUTOR: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Decreto Legislativo de nº 127/2022, protocolizado através do Processo nº 08110005/2022, de autoria da ilustre Vereadora TECA NELMA, que pretende conceder a “**COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA**”.

II – ANÁLISE

Cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura em Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 111/2022 foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer conforme o artigo 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Em sua justificativa, a nobre Parlamentar destaca a trajetória da Professora Doutora Marly do Socorro Peixoto Vidinha, nascida no interior do estado do Pará. Filha mais velha dos cinco irmãos, deixou sua cidade natal ainda adolescente em busca de melhores condições de vida.

Residiu em Belém até o final da década de 80 quando se mudou para Maceió. Em 1992 iniciou o curso de magistério. Em 1997 começou a graduação em pedagogia na UFAL, sendo participante ativa do movimento estudantil em prol de melhorias na educação.

Formando-se em 2001, continuou sua busca por aprimoramento, ingressando no curso de pós-graduação em Inspeção Educacional. Aprovada em concurso público, passou a integrar o Quadro da Secretaria Estadual de Educação. Já em 2003, passou também a compor o Quadro da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

Municipal de Educação. Em 2010, cursou doutorado em Ciências da Educação pela Universidade de CUYO, na Argentina.

Atualmente, Marly Vidinha é Presidente do Conselho Estadual de Educação, Vice-Presidente da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação e sócia fundadora da Associação dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas (ASISEAL).

Marly Vidinha também integra a Comissão Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa PAII/UFAL/CNPq E COMÔE A Rede Internacional de Escolas Criativas.

III - VOTO

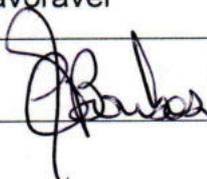
Portanto, em reconhecimento aos serviços prestados à educação e ao conhecimento ao município de Maceió, VOTO pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 127/2022, proposição protocolizada através do Processo nº08110005/2022 e concessão da honraria disposta no art. 312, IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o qual submeto a meus nobres pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2022.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Relator

| | Favorável | Contrário | Abstenção |
|------------------|---|-----------|-----------|
| SILVANIA BARBOSA |  | | |
| TECA NELMA | | | |
| CHICO FILHO |  | | |
| DR. VALMIR |  | | |
| DEL. FÁBIO COSTA |  | | |
| LEONARDO DIAS | | | |



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 08110005 / 2022

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 127/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Aldo Loureiro.

Maceió/AL, 05 de dezembro de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 05 de dezembro de 2022 às 19h14.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 08110005/2022.

PARECER

PROCESSO Nº. 08110005/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/2022

INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Decreto Legislativo de nº 127/2022, protocolizado através do Processo nº 08110005/2022, de autoria da ilustre Vereadora TECA NELMA, que pretende conceder a “**COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA**”.

II – ANÁLISE

Cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura em Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo de nº111/2022 foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer conforme o artigo 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Em sua justificativa, a nobre Parlamentar destaca a trajetória da Professora Doutora Marly do Socorro Peixoto Vidinha, nascida no interior do estado do Pará. Filha mais velha dos cinco irmãos, deixou sua cidade natal ainda adolescente em busca de melhores condições de vida.

Residiu em Belém até o final da década de 80 quando se mudou para Maceió. Em 1992 iniciou o curso de magistério. Em 1997 começou a graduação em pedagogia na UFAL, sendo participante ativa do movimento estudantil em prol de melhorias na educação.

Formando-se em 2001, continuou sua busca por aprimoramento, ingressando no curso de pós-graduação em Inspeção Educacional. Aprovada em concurso público, passou a integrar o Quadro da Secretaria Estadual de Educação. Já em 2003, passou também a compor o Quadro da Secretaria Municipal de Educação. Em 2010, cursou doutorado em Ciências da Educação pela Universidade de CUYO, na Argentina.

Atualmente, Marly Vidinha é Presidente do Conselho Estadual de Educação, Vice-Presidente da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação e sócia fundadora da Associação dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas (ASISEAL).

Marly Vidinha também integra a Comissão Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa PAII/UFAL/CNPq E COMÔE A Rede Internacional de Escolas Criativas.

III – VOTO

Portanto, em reconhecimento aos serviços prestados à educação e ao conhecimento ao município de Maceió, **VOTO pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 127/2022**, proposição protocolizada através do Processo nº08110005/2022 e concessão da honraria disposta no art. 312, IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o qual submeto a meus nobres pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 21 de Novembro de 2022.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Silvania Barbosa

Chico Filho

Dr. Valmir

Fábio Costa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FE4C5C1F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/12/2022. Edição 6576a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 08110005 / 2022

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 127/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

Maceió/AL, 07 de dezembro de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 07 de dezembro de 2022 às 11h10.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D95BE119

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 08160027/2022.**

PARECER Nº ____/2022
PROCESSO Nº. 08160027/2022.
RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Cleber Costa, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 08160027 e dispõe sobre conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió a PASTORA KEILA FERREIRA.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas o mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que a Pastora Evangélica e Conferencista Internacional e autora de uma das mais belas obras literárias, o livro Melhor Do Que Ganhar Jóias que em seu conteúdo mostra exemplos e lições que dignificam a beleza da mulher.

Segundo justificativa do nobre vereador, além do seu papel de mentora espiritual preside o IDEAS – Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistência social – que ajuda centenas de famílias sem priorizar o credo religioso. Incentivando e priorizando a área educacional e assistência social, distribuindo mais de 25.000 cestas básicas por ano, fora outros cursos profissionalizantes.

Sendo assim, resta concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Lei deve ser aprovado.

É o parecer.

JOÃO CATUNDA
Vereador Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JOÃO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENÓRIO
CAL MOUREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F8CFDB6C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 11090004/2022.**

PARECER Nº ____/2022
PROCESSO Nº. 11090004/2022.

RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem a autoria do nobre Vereador Fabio Costa, que visa a concessão da Comenda Senador Arnon de Mello ao Sr. SENHOR ALDIR FERNANDO PEREIRA VALÕES ROCHA.

Esta proposta foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o qual opinou pela constitucionalidade e regularidade formal do Projeto de Decreto Legislativo. Sendo assim, cabe-me examinar a iniciativa legislativa sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar a viabilidade jurídica do então projeto de lei, que tem como fundamento o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 que outorga aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local. E corroborando a legislação supramencionada, a Lei Orgânica do Município de Maceió, em seu artigo 26 e o art. 66, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, confirmam esta competência legislativa.

O presente projeto tem como objetivo conceder a Comenda Senador Arnon de Mello ao Sr. Aldir Fernando Pereira Valões Rocha, Além de uma vida de trabalhos marcantes na área de comunicação, criou a ONG Arte Cultura e Meio Ambiente – ONG ACEMA em 1998, a rádio Cidade Santana do Ipanema em 2000, tendo conquistado, como presidente da ONG ACEMA, vários prêmios culturais através do Ministério da Cultura, Sucult, Alagoas, e Prefeitura de Santana do Ipanema e Ministério de Meio Ambiente, através do Projeto Água no Pote levou cidadania, educação e cultura, meio ambiente e formação profissional para mais de 400 crianças e adolescentes com a criação da primeira orquestra sinfônica do interior alagoano, grupos de dança de hip hop, Carimbó e de folclore nordestino com apresentações em São Paulo, Maceió e várias cidades de Alagoas.

Sendo assim, a proposição em apreço, goza, de grande mérito, tendo em vista todo o exposto.

III – CONCLUSÃO

Posto isso, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito - que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, do Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador. É o parecer.

JOÃO CATUNDA
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
BRIVALDO MARQUES
CAL MOUREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F2808C5E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 08110005/2022.**

PARECER Nº ____/2022
PROCESSO Nº. 08110005/2022.
RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem a autoria do nobre Vereadora Teca Nelma, que visa a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana a Sra. Marly Do Socorro Peixoto Vidinha.

Esta proposta foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o qual opinou pela constitucionalidade e regularidade formal do Projeto de Decreto Legislativo. Sendo assim, cabe-me examinar a iniciativa legislativa sob a ótica do mérito educacional e

cultural, com Parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar a viabilidade jurídica do então projeto de lei, que tem como fundamento o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 que outorga aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local. E corroborando a legislação supramencionada, a Lei Orgânica do Município de Maceió, em seu artigo 26 e o art. 66, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, confirmam esta competência legislativa.

O presente projeto tem como objetivo conceder a Comenda Senador Aurélio a Sra. Viana Marly Do Socorro Peixoto Vidinha, Marly Vidinha, é Presidenta do Conselho Estadual de Educação, Vice Presidenta da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação e Sócia fundadora da Associação dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas (ASISEAL). Integra também a CPA - Comissão Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), é pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa PAII/UFAL/CNPq (Práticas e Aprendizagens Integradoras e Inovadoras) e compõe a Rede Internacional de Escolas Criativas (RIEC).

Sendo assim, a proposição em apreço, goza, de grande mérito, tendo em vista todo o exposto.

III – CONCLUSÃO

Posto isso, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito - que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte -, do Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora.

É o parecer.

JOÃO CATUNDA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA

OLIVIA TENORIO

BRIVALDO MARQUES

CAL MOUREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B9AAF883

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 11110015/2021.**

PROCESSO Nº. 11110015/2021.

ASSUNTO: CONCESSÃO DA COMENDA TEREZA SOARES DA COSTA A SENHORA JOCELA CRISTINA DOS SANTOS.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise, de autoria do vereador Dr. Walmir, dispõe sobre a concessão da Comenda Tereza Soares da Costa a Senhora Jocela Cristina dos Santos.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Dr. Walmir, que concede a Comenda Tereza Soares da Costa a Senhora Jocela Cristina dos Santos.

Trata-se de um Projeto de decreto legislativo que visa conceder a honraria Comenda Tereza Soares da Costa, a ser conferida a personalidades que se destacam no combate ao câncer de mama, preventivamente ou contribuindo para sua cura para a Médica Jocela

Cristina dos Santos, pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade, na área da medicina oncológica.

Segundo justificativa do nobre vereador, a Médica Jocela Cristina dos Santos assumiu o cargo de Médica, sendo cedida para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes em 2005, onde até os dias atuais presta seus serviços no Centro de Oncologia (CACON), sendo sua principal área de atuação a oncologia feminina (mastologia e ginecologia oncológica), também em cirurgia geral na Unidade de Emergência do Hospital Geral do Estado, dedicando-se incansavelmente no atendimento de mulheres que em um momento delicado da vida, encontra nessa grande profissional um atendimento humanizado e qualificado, abrilhantando o serviço público no acesso a um tratamento digno e equitativo, realizado no CACON e HGE.

III. CONCLUSÃO

Por todas as razões acima, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Dr. Walmir, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2022.

VEREADOR JOÃO CATUNDA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA

GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO

BRIVALDO MARQUES

CAL MOUREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C93D787C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 09080007.**

Processo Nº: 09080007

Projeto de Lei nº: 391/2022

Autor da Matéria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa da Matéria: DISPÕE SOBRE ESTENDER O BENEFICÍO DO PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.094, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, AOS ESTUDANTES RESIDENTES EM MACEIÓ E REGULARMENTE MATRICULADOS NOS ENSINOS TÉCNICO E SUPERIOR DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS SITUADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DA CAPITAL.

Relator: VEREADORA OLIVIA TENORIO

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 391/2022 em análise, de autoria Poder Executivo Municipal, acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei Municipal Nº 7.094, de 27 de Outubro de 2021, para estender o benefício também aos estudantes residentes em Maceió e regularmente matriculados nos ensinos técnico e superior de instituições públicas e privadas situadas na região metropolitana da capital.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER N° ___/2022

PROCESSO N° 08110005/2022

PROJETO DE LEI N° 127/2022

AUTORIA: VEREADORA TECA NELMA

EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA A SRA. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA.

RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem a autoria do nobre Vereadora Teca Nelma, que visa a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana a Sra. Marly Do Socorro Peixoto Vidinha.

Esta proposta foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o qual opinou pela constitucionalidade e regularidade formal do Projeto de Decreto Legislativo. Sendo assim, cabe-me examinar a iniciativa legislativa sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar a viabilidade jurídica do então projeto de lei, que tem como fundamento o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 que outorga aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local. E corroborando a legislação supramencionada, a Lei Orgânica do Município de Maceió, em seu artigo 26 e o art. 66, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, confirmam esta competência legislativa.

O presente projeto tem como objetivo conceder a Comenda Senador Aurélio a Sra. Viana Marly Do Socorro Peixoto Vidinha, Marly Vidinha, é Presidenta do Conselho Estadual de Educação, Vice Presidenta da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação e Sócia fundadora da Associação dos Inspectores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas (ASISEAL). Integra também a CPA - Comissão Permanente de Avaliação da Universidade



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Federal de Alagoas (UFAL), é pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa PAII/UFAL/CNPq (Práticas e Aprendizagens Integradoras e Inovadoras) e compõe a Rede Internacional de Escolas Criativas (RIEC).

Sendo assim, a proposição em apreço, goza, de grande mérito, tendo em vista todo o exposto.

III – CONCLUSÃO

Posto isso, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito - que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte -, do Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora.

É o parecer.

**VEREADOR JOÃO CATUNDA
RELATOR**

VOTOS A FAVOR

VOTOS CONTRA

ABSTENÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

**CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR
AURÉLIO VIANA À PROF^a ADRIANA
CAPRETZ MANHAS**

AUTORIA: VEREADORA TECA NELMA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Comenda Senador Aurélio Viana (Decreto nº 311/2003) à Prof^a Adriana Capretz Manhas como forma de reconhecimento por seus relevantes serviços na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 28 de Junho de 2023

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

**CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR
AURÉLIO VIANA À PROFª ADRIANA
CAPRETZ MANHAS**

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Decreto nº 311/2003 foi instituída por esta casa a Comenda Senador Aurélio Viana a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham prestado relevantes serviços na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Profª Adriana Capretz Manhas.

Adriana Capretz Manhas possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pelo Centro Universitário Moura Lacerda (1998), mestrado em Engenharia Urbana (2002) e doutorado em Ciências Sociais (2007) pela Universidade Federal de São Carlos.

Atua como professora universitária desde 2000, tendo lecionado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design de Interiores da Universidade de Uberaba (MG) entre 2000 a 2008, quando passou a integrar o corpo docente da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas (FAU/UFAL) por meio de concurso. Atuou como Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo de 2009 a 2019, tanto no Mestrado em Dinâmicas do Espaço Habitado como no Doutorado Cidades (tendo sido coordenadora do PPGAU UFAL em 2010). Atualmente, é docente das faculdades de Arquitetura e Urbanismo, Design e da Especialização em Práticas Culturais do Museu Théo Brandão de Antropologia e Folclore da UFAL.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Desde 2008, é líder do Grupo de Estudos RELU - Representações do Lugar (UFAL), dedicado a pesquisas sobre patrimônio, memória e história da cidade e em 2020 passou a ser membro do Comitê de Documentação do International Council of Monuments and Sites (ICOMOS – BR), uma associação civil não-governamental, ligada à Organização das Nações Unidas.

Seus trabalhos em ensino, pesquisa e extensão na UFAL tem se voltado não apenas para gerar o conhecimento, mas sobretudo para organizar, compartilhar e divulgar os produtos gerados pelas disciplinas, dissertações, teses, tornando-os acessíveis ao grande público. Em 2010, criou o Portal de Arquitetura Alagoana (www.arquiteturaalagoana.al.org.br), site para a divulgação e valorização da arquitetura e de arquitetos de Alagoas e, em 2020, criou o Tatipirun Educacional, Atelier de criação de produtos de Educação Patrimonial voltado para crianças (<https://www.instagram.com/tatipirun.educacional/>), o Projeto Sereias Alagoanas, que apresenta biografias de mulheres alagoanas que inspiram meninas e meninos (<https://www.instagram.com/sereias.alagoanas/>) e, desde 2022, vem constituindo um Memorial Virtual do Patrimônio Cultural dos bairros de Maceió que foram atingidos pelo desastre socioambiental causado pela Braskem.

Diante o exposto, e em forma de reconhecimento por todos os relevantes serviços desenvolvidos na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió, se reitera o requerimento à concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Prof^a Adriana Capretz Manhas.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 28 de Junho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA
Câmara de Vereadores de Maceió
R. Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-180

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor Gustavo Medeiros Soares Esteves.

A Câmara de Vereadores de Maceió Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA CIDADE DE MACEIÓ ao Senhor GUSTAVO MEDEIROS SOARES ESTEVES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Maceió, por meio da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Gaby Ronalsa na Câmara Municipal de Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2022.


GABY RONALSA
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA
Câmara de Vereadores de Maceió
R. Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-180

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem como fito prestar uma singela homenagem ao Senhor Gustavo Medeiros Soares Esteves, concedendo-o o Título de Cidadão Honorário.

O senhor Gustavo, nasceu no Rio de Janeiro, mas vive em Maceió, desde 2013, quando assumiu o cargo de Procurador deste Município.

Graduado em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ, em 2001. Especializou-se em Direito Público em 2007, pela UERJ, tornou-se Mestre em Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, em 2018, pela Universidade Tiradentes – UNIT, em Sergipe e, atualmente, é Pós-graduando em Direito Imobiliário pela UNICESUMAR.

Fora aprovado nos concursos de Procurador do Estado de Amazônia, de Analista do MPU, Advogado da Petrobrás e da subsidiária Petrobrás Biocombustível S/A.

Em 2013 juntou-se à equipe da Procuradoria Municipal de Maceió, estando lotado na Procuradoria Urbanística/Ambiental, sendo chefe desta setorial desde 2021, oportunidade que vem desempenhando um serviço essencial à nossa Capital

Diante do exposto, por todo trabalho exercido na Procuradoria Geral do Município de Maceió, comprovado está o merecimento do ilustre homenageado ao recebimento da honraria em comento, assim, solicito aos meus pares a aprovação desta proposição.

Gabinete da Vereadora Gaby Ronalsa na Câmara Municipal de Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2022.


GABY RONALSA
Vereadora

Gustavo Medeiros Soares Esteves

Nascido no Rio de Janeiro/RJ

Advogado de contencioso cível e consultivo cível/ambiental e urbanístico desde 2001

Formado pela PUC/RJ

Pós-graduado em Direito Público pela UERJ

Mestre em Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável pela UNIT/Sergipe

Pós-graduando em Direito Imobiliário pela UNICESUMAR

Palestrante sobre temas de direito urbanístico

Procurador do Município de Maceió lotado na Procuradoria Urbanística/Ambiental desde 2013 e chefe da setorial desde janeiro de 2021.

Aprovado nos concursos de Procurador do Estado de Amazônia, Advogado da Petrobrás e da subsidiária Petrobrás Biocombustível S/A e Analista do MPU.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA
Câmara de Vereadores de Maceió
R. Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-180

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário de
Maceió ao Senhor Bruno Kiefer Lelis.

A Câmara de Vereadores de Maceió Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA CIDADE DE MACEIÓ ao Senhor BRUNO KIEFER LELIS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Maceió, por meio da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Gaby Ronalsa na Câmara Municipal de Maceió/AL, em 02 de janeiro de
2022.


GABY RONALSA
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA
Câmara de Vereadores de Maceió
R. Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-180

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem como fito prestar uma singela homenagem ao Senhor Bruno Kiefer Lelis, concedendo-o o Título de Cidadão Honorário.

O senhor Bruno, nasceu em Minas Gerais, mas vive em Maceió, desde 2014, quando assumiu o cargo de Procurador deste Município.

Graduado em Direito, pela Faculdade Integrada do Recife/PE, em 2009. Em 2012 especializou-se em Direito Público pela Universidade Anhanguera.

Atualmente, encontra-se cursando a pós-graduação lato sensu em Advocacia Pública da Escola da Advocacia-Geral da União - EAGU e é membro da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e Urbanística do Conselho Seccional de Alagoas da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/AL.

Em 2014 juntou-se à equipe da Procuradoria Municipal de Maceió, iniciando na Procuradora Setorial junto à Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, após fora lotado na Procuradoria Especializada Judicial, em seguida na Procuradoria Especializada de Licitações, Contratos e Convênios, depois na Procuradoria Setorial junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e por fim, na Procuradoria Especializada Urbanística e Ambiental, desempenhando papel vital naquele órgão.

Diante do exposto, por todo trabalho exercido na Procuradoria Geral do Município de Maceió, comprovado está o merecimento do ilustre homenageado ao recebimento da honraria em comento, assim, solicito aos meus pares a aprovação desta proposição.

Gabinete da Vereadora Gaby Ronalsa na Câmara Municipal de Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2022.


GABY RONALSA
Vereadora

Rua José Júlio Sawyer, 68, apto 804, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57.035-450, (82) 9.93121219,
brunokiefer@hotmail.com

Formação Acadêmica

| | |
|--|-----------|
| Graduação em Direito pela Faculdade Integrada do Recife (FIR) | 2004/2009 |
| Especialização em Direito Público pela Universidade Anhanguera (UNIDERP) | 2011/2012 |
| Mestre em Direito Direito Processual pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) | 2018/2020 |

Experiências Profissionais

- Procuradoria Geral do Município de Maceió – PGM Maceió

- Procurador Municipal

Abril/2014 – Maio/2014: Procurador Setorial junto à Secretaria Municipal de Saúde de Maceió;

Maio/2014 – Junho/2014: Procurador com atuação na Procuradoria Especializada Judicial;

Junho/2014 – Agosto/2014: Procurador com atuação na Procuradoria Especializada de Licitações, Contratos e Convênios;

Agosto/2014 – Outubro/2014: Procurador Setorial junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Outubro/2014 – Atual: Procurador com atuação na Procuradoria Especializada Urbanística e Ambiental;

- OAB/MG

- Advogado (Fevereiro/2011 – Março/2014)

- Megs Informatização e Assessoria Jurídica Ltda

- Advogado (Junho/2010 – Fevereiro/2011)

- OAB/PE

- Advogado (Junho/2009 – Junho/2010)

- Procuradoria-Regional da União da 5ª Região – PRU 5ª Região (Advocacia Geral da União - AGU) - Estagiário (Julho/2008 – Junho/2019)